

tuir advogado, o juiz poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (CPP, art. 366).

**OBSERVAÇÃO** Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), com uso de senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo.

**SEDE DO JUÍZO** Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, BR 307, Km 09, nº 4090, Boca da Alemanha - CEP 69980-000, Fone: (68) 3212-8844, Cruzeiro do Sul-AC - E-mail: [vacri1cz@tjac.jus.br](mailto:vacri1cz@tjac.jus.br)  
Cruzeiro do Sul-AC, 30 de setembro de 2026.

Neure da Silva Soares  
Técnica Judiciária

Gláucia Aparecida Gomes  
Juíza de Direito

Autos n.º 0002911-28.2024.8.01.0070  
Classe Inquérito Policial  
Autor Justiça Pública  
Autor do Fato Luiz Felipe do Nascimento Mustafa

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
(Art. 361, do CPP. Prazo: 15 dias)

**DESTINATÁRIO** LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO MUSTAFA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, CPF n. 042.774.192-08, nascido em 17/12/1997, filho de Luiz dos Santos Mustafa e Cláudia Cristina do Nascimento Moraes.

**FINALIDADE** Pelo presente edital, fica citado o acusado acima, que se acha em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação penal e intimado para responder à acusação por escrito, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, tudo conforme denúncia e demais documentos

**ADVERTÊNCIA** Se o acusado citado por edital não comparecer nem constituir advogado, o Juiz poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (art. 366, do Código de Processo Penal).

**OBSERVAÇÃO** Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), com uso de senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo.  
**SEDE DO JUÍZO** Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: (68) 3212-8722, Rio Branco-AC - E-mail: [vacri3rb@tjac.jus.br](mailto:vacri3rb@tjac.jus.br)

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Angeli Roza Ricardo  
Diretor(a) Secretaria

Wagner de Medeiros Freire  
Juiz de Direito Substituto

Autos n.º 0706319-49.2025.8.01.0070  
Classe Ação Penal - Procedimento Sumário  
Autor Justiça Pública  
Réu Francisco Apolo Lopes de Souza

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
(Art. 361, do CPP. Prazo: 15 dias)

**DESTINATÁRIO** FRANCISCO APOLO LOPES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 06/08/2007, portador do CPF nº 030.750.662-22, filho de Francisco Reis de Souza e Luciana de Assis Lopes de Souza.

**FINALIDADE** Pelo presente edital, fica citado o acusado acima, que se acha em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação penal e intimado para responder à acusação por escrito, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, tudo conforme denúncia e demais documentos

**ADVERTÊNCIA** Se o acusado citado por edital não comparecer nem constituir advogado, o Juiz poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (art. 366, do Código de Processo Penal).

**OBSERVAÇÃO** Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), com uso de senha a ser

obtida na Secretaria deste Juízo.

**SEDE DO JUÍZO** Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: (68) 3212-8722, Rio Branco-AC - E-mail: [vacri3rb@tjac.jus.br](mailto:vacri3rb@tjac.jus.br)

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Angeli Roza Ricardo  
Diretor(a) Secretaria

Wagner de Medeiros Freire  
Juiz de Direito Substituto

Autos n.º 0703813-96.2025.8.01.0912  
Classe Ação Penal - Procedimento Sumário  
Autor Justiça Pública  
Réu Jemerson Oliveira de Souza

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
(Art. 361, do CPP. Prazo: 15 dias)

**DESTINATÁRIO** JEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 27/09/1986, CPF nº 918.010.442-87, natural de Assis Brasil/AC, filho de Euclides Conceição de Souza e MariaLeonice Ferreira de Oliveira.

**FINALIDADE** Pelo presente edital, fica citado o acusado acima, que se acha em lugar incerto e não sabido, para ciência da ação penal e intimado para responder à acusação por escrito, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 10 (dez) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, tudo conforme denúncia e demais documentos

**ADVERTÊNCIA** Se o acusado citado por edital não comparecer nem constituir advogado, o Juiz poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312 (art. 366, do Código de Processo Penal).

**OBSERVAÇÃO** Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, no endereço [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), com uso de senha a ser obtida na Secretaria deste Juízo.

**SEDE DO JUÍZO** Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: (68) 3212-8722, Rio Branco-AC - E-mail: [vacri3rb@tjac.jus.br](mailto:vacri3rb@tjac.jus.br)

Rio Branco-AC, 02 de outubro de 2026.

Marcelo Angeli Roza Ricardo  
Diretor(a) Secretaria

Wagner de Medeiros Freire  
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Prazo: 10 dias)

Processo:0006951-13.2017.8.01.0001  
Classe Processual: Execução da Pena  
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade  
Autoridade(s): Estado do Acre (CPF/CNPJ: 63.606.479/0001-24)  
Executado(s): FRANCISNEY ANDRADE DOS SANTOS (RG: 1042425 SSP/AC e CPF/CNPJ: 959.916.032-00)  
Rua A, Vila Jorge Kalume, 291 - Vila Jorge Kalume - RIO BRANCO/AC - Telefone: 68 99254-6484

**FINALIDADE:** Pelo presente edital, fica intimado destinatário acima para comparecimento à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas Meio Aberto e Semiaberto da Comarca de Rio Branco - Acre - VEPMA, para retomar o cumprimento da pena. no endereço abaixo.

**SEDE DO JUÍZO:** Avenida Paulo Lemos, 878 - Cidade da Justiça, Fórum Criminal Des. Lourival Marques, Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Rio Branco-AC.

02 de outubro de 2026

Yuri Pereira Bambirra,  
Diretor Secretaria

Autos n.º 9000001-08.2026.8.01.0003

**EDITAL Nº: 01/2026**

PROCESSO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES APTAS A RECEBER BENEFÍCIOS DO FUNDO DAS PENAS PECUNIÁRIAS.

O JUIZ TITULAR DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BRASÍLIA, DR. JOSÉ LEITE DE PAULA NETO, no uso de suas atribuições legais, TORNA

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PÚBLICA a abertura do cadastramento de instituições aptas a receber benefícios do fundo das penas pecuniárias, criado pelo Provimento Nº 001/ 2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre, em conformidade com a Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os valores depositados decorrentes de prestação pecuniária, na forma do Provimento Nº 001/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre, quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC.

1.2 - As entidades que pretendam obter o benefício deverão estar regularmente constituídas e se cadastrar na Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC, sendo obrigatória a atualização anual do cadastro.

1.3 - Os valores repassados deverão financiar projetos apresentados pelos beneficiários, após análise do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC.

1.4 - Será vedada a destinação de recursos:

I - Ao custeio do Poder Judiciário;

II - Para promoção pessoal de magistrados ou de integrantes das entidades beneficiadas;

III - Para o pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos membros das entidades beneficiadas;

1.5 - A doação de bens de outra natureza só poderá ocorrer quando a entidade beneficiária demonstrar a necessidade para a realização de seus fins, mediante compromisso de, sob as penas da lei, não os repassar a outrem, devendo ela mesma utilizá-los.

1.6 - É responsabilidade da entidade beneficiada a prestação de contas dos recursos recebidos.

1.7 - Os recursos mencionados neste Edital têm caráter público, e o seu manejo e destinação deverão ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, inclusive os previstos no art. 37 da Constituição Federal. O seu uso irregular poderá ensejar as sanções previstas em lei

## 2 - DAS INSCRIÇÕES E DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

2.1 - As entidades que pretendam a obtenção do benefício deverão preencher formulário disponibilizado no Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC (Anexo I), apresentando projeto que seguirá o Roteiro de Projeto Técnico (Anexo II).

2.3 - Os projetos serão recebidos no Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC, situada na Av. Rui Lino, nº 695, bairro Raimundo Chaar, Brasília/AC, no período de 01 a 31 de outubro de 2026, dentro do horário de expediente, das 07h às 14h, ou encaminhados para o e-mail cepal-br@tjac.jus.br.

2.3 - Será admitida a possibilidade de cadastro de entidades localizadas em outros municípios sede ou de outras Comarcas, caso não haja projeto viável a ser implementado na Comarca de Brasília.

2.4 - Caberá ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC a análise e aprovação do projeto e de suas condições, facultando-se ao Ministério Público emitir prévio parecer.

2.5 - A alocação de recursos às entidades escolhidas fica condicionada ao montante disponível na conta judicial no período de um ano, a contar da data da abertura do edital.

2.6 - É vedada a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, ou a um grupo reduzido de entidades, devendo haver uma distribuição equânime dos valores, de acordo com o número de entidades interessadas, a abrangência e relevância social de cada projeto.

## 3 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

3.1 - Escolhida(s) a(s) entidade(s), haverá a formação de banco de dados no Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC e, a partir do momento em que houver a disponibilidade de recursos suficientes para atender ao(s) projeto(s) apresentado(s), será feita a destinação do numerário respectivo, atendendo a uma ordem de prioridade previamente estabelecida pelo Juízo a partir do valor de cada projeto apresentado, partindo-se do de maior para o de menor valor.

3.2 - Haverá prioridade no repasse dos valores aos beneficiários que:

I - Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de Serviços à comunidade ou entidade pública;

II - Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção de criminalidade, incluindo os conselhos das comunidades;

III - Prestem serviços de maior relevância social;

IV - Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

3.3 - Feita a destinação do recurso ao projeto, serão cronograma apresentado, fiscalizando-se o cumprimento do prazo inicialmente proposto.

## 4 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 - Finalizado o projeto, a entidade beneficiária deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC relatório que deverá conter:

I - planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios;

II - notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

III - relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto.

4.2 - A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo ficará impedida de apresentar novo projeto, pelo prazo de 6 (seis) meses.

4.3 - Havendo irregularidades, a entidade poderá ser notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, observar as especificações determinadas, sob pena da sanção prevista no item 4.2.

4.4 - Apresentada a prestação de contas, será ela submetida à homologação judicial, facultando-se ao Ministério Público emitir prévio parecer.

4.5 - As contas, antes de serem enviadas ao Ministério Público, poderão, a critério do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC, ser submetidas à prévia análise técnica da Diretoria de Finanças, na forma do Provimento Nº 001/2013 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As informações constantes no presente Edital serão divulgadas no diário oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

5.2 - O Ministério Público será cientificado de todo o processo de escolha.

5.3 - Os casos omissos serão decididos pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Brasília/AC, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos do Poder Judiciário.

Brasília - AC, 22 de setembro de 2026.

**José Leite de Paula Neto**

Juiz de Direito

## ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE CADASTRO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

(NOME DA UNIDADE GESTORA)

Ficha de cadastramento das instituições

I. Dados de identificação da instituição

1. Nome:

2. Endereço:

3. Bairro:

4. CEP:

5. Município:

6. Telefone:

7. E-mail:

8. Diretor(a):

9. Responsável pelo benefício:

10. CPF do responsável do benefício:

10. Natureza Jurídica:

11. Atividade principal:

12. CNPJ:

## ANEXO 2 - ROTEIRO DE PROJETO TÉCNICO

### ROTEIRO DE PROJETO TÉCNICO

1. Título do Projeto

2. Apresentação (Resumo da proposta/Sinopse do projeto): resumo de todas as informações relevantes do projeto, tais como as demandas que serão atendidas, juntamente com as necessidades e expectativas para a implantação das ações pleiteadas ou aquisição de determinado bem e os resultados que se pretende alcançar.

3. Identificação da instituição solicitante: apresentar, de forma clara e objetiva, todos os dados da instituição proponente, quais sejam: nome da instituição, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail para contato, nome do responsável, cargo, número da identidade e do CPF, do CPNJ.

4. Identificação da instituição executora/beneficiada: quando o projeto apresentar como órgão executor/beneficiário instituição diferente do proponente será necessária a apresentação de todos os dados solicitados acima, referentes ao órgão executor/beneficiário.

5. Justificativa: espaço destinado para que o beneficiário aponte claramente qual(is) o(s) problema(s), suas causas e como eles foram identificado(s), apresentando solução(ões) para ele(s). O solicitante terá que justificar a pertinência do pedido e mostrar que a solução do problema tem consequências diretas junto ao espaço ou ao pessoal por ele contemplado. Apresentar, se possível, dados e/ou estatísticas consolidadas que justifiquem a demanda solicitada.

6. Público beneficiado: descrever objetivamente o público-alvo direto e o indireto, informando, inclusive, o número das pessoas que serão diretamente beneficiadas.

7. Equipe responsável pelo projeto: tratando-se de projeto a ser executado, apresentar de forma clara e sucinta, a composição da equipe que será responsável pela respectiva execução, destacando a qualificação profissional necessária para o exercício da referida função, as ações que serão realizadas e a carga horária que será cumprida por cada integrante.

8. Localização geográfica das ações / Estrutura Disponível: identificar o local contemplado com as ações ou com determinado bem. Em se tratando da